



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Adendo Regimental de Acréscimo nº 01

Assunto: Acrescenta a Seção I, inciso X Art. 9º e inciso XI Art. 9º.

**Art. 1º – O Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, instituído pela Lei nº 1.642, de 06 de maio de 1991 e reestruturado pela Lei nº 2.094, de 26 de março de 2016 e reestruturado pela Lei nº 2.279, de 26 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:**

## **CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA**

### **Seção I**

#### **Do Plenário**

Art. 9º mantido

X – Considera-se como justificativa de ausência, as mesmas utilizadas para justificar ausência ao trabalho;

XI – As justificativas de ausência deverão ser apresentadas na Secretaria-Executiva do Conselho até as 17h do dia da reunião, podendo ser pessoalmente, por e-mail ou no whatsapp institucional.

**Art. 2º - Este Adendo Regimental entra em vigor na data da sua publicação.**

Toledo, 19 de agosto de 2021.